



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9903 Disponibilização: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 Publicação: Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/09/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5936290** e o código CRC **57EFBFA5**.

2.12. Portaria 5314

Portaria Nº 5314/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13693/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000109550-8,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FABIANA DE ALENCAR FARIAS**, Analista Judicial, matrícula nº 3542, lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia de licença** para acompanhar pessoa da família, **com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 108186/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/09/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5936581** e o código CRC **656C4422**.

2.13. Portaria 5319

Portaria Nº 5319/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, § 4º da Lei Complementar nº 266, de 20/09/2022,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2153/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA constante nos autos do Processo SEI nº 24.0.000106707-5;

CONSIDERANDO, ainda, a Autorização Nº 1898/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações posteriores, o pagamento de diárias à servidora abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 69704/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participação no Curso "Curso Mestre de Cerimônias - a Arte de Falar em Público" com a Instrutora Gilda Fleury Meirelles, na cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 08 de outubro de 2024, objetivando capacitação e êxito das funções laborais, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SANDRA MARQUES SILVEIRA Cargo: Auxiliar Administrativa Matrícula nº 32537 Lotação: Gabinete do Corregedor do Foro Extrajudicial Período: 06 a 09 de outubro de 2024	3,5 (três e meia) diárias	R\$ 746,00	R\$ 2.611,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.611,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS)			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, a beneficiária das diárias referidas no art. 1º desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de setembro de 2024.

DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, EM SUBSTITUIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/09/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5938627** e o código CRC **419D3493**.

3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

3.1. Contrato - Extrato Nº 486/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9903 Disponibilização: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024 Publicação: Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

ATO/ESPÉCIE: Contrato da CGJ/PI Nº 16/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000106714-8;

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI ? 040103

EMPRESA/CONTRATADA: R DE CASTRO SANTOS (NOME FANTASIA: CALUMMA), CNPJ: 04.404.774/0001-39

OBJETO/RESUMO: Prestação de serviço de Locação de Telão de LED com alta resolução e gride de montagem para PAINEL DE LED INDOOR P3 2 X 4M DE LARGURA + ESTRUTURA EM TRELIÇA Q-30 PARA PAINEL DE LED + OPERADORES, a ser utilizado no evento "Gestão e Tecnologia", **dia 04 de novembro de 2024, no auditório do prédio histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Telão de LED com alta resolução e gride de montagem para PAINEL DE LED INDOOR P3 2 X 4M DE LARGURA + ESTRUTURA EM TRELIÇA Q-30 PARA PAINEL DE LED + OPERADORES, a ser utilizado no evento "Gestão e Tecnologia", **dia 04 de novembro de 2024, no auditório do prédio histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Descrição: Prestação de serviço Locação de Telão de LED com alta resolução e gride de montagem para PAINEL DE LED INDOOR P3 2 X 4M DE LARGURA + ESTRUTURA EM TRELIÇA Q-30 PARA PAINEL DE LED + OPERADORES. Marca / Fabricante: CONECTE LED Modelo / Versão: DIVERSOS	UND	01	R \$ 975,00	R \$ 975,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	0500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática:	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **6 (seis) meses**, contados da data de publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato decorrente de licitação na modalidade de Pregão, fundamentada no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 6/2024**, vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000146156-7, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: **a)** O Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 6/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5704617); **b)** O Termo de Referência Nº 83/2024 - PJPI/CGJ/ASCOMCGJ (5704578); **c)** A Ata de Registro de Preços Nº 08/2024 (5778008); **d)** A Proposta da Contratada (5772172); **e)** O Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 412/2024 (5935969).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE CASTRO SANTOS**, Usuário Externo, em 13/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, Corregedor Geral da Justiça, em 13/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5936861** e o código CRC **A80D9EC4**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Decisão Nº 13392/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NATUREZA CONTRATUAL.
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL CONFIGURADO. MULTA. APLICAÇÃO.

I - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de PAD contratual instaurado em face da empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.603.287/0001-93**, por meio da Portaria Nº 4259/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (**5804543**), após averiguação do descumprimento dos itens **11.56, 11.51 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 285/2023 (5861976) (5804664)**, no qual se averiguou eventual pagamento de salário a menor, bem como eventual atraso no pagamento do salário do mês de maio/2024; averiguou-se também atraso do pagamento do vale - alimentação dos meses de maio e junho/2024.

O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços contínuo terceirizado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o posto de serviço de jardineiro das unidades administrativas/judiciárias que compõem o Poder Judiciário Piauiense, conforme demonstrativo no contrato, incluídos todos os encargos sociais e tributos, como também de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução dos serviços, conforme especificações, quantidades, condições e orçamento estimativo, constantes no Termo de Referência e seus anexos, referentes ao **Contrato nº 285/2023 (5861976)**.

Examinando os autos do processo, verifica-se que foi regularmente feita a Notificação (**5805047**) da empresa para que esta apresentasse defesa prévia no prazo de 10 dias, conforme art. 11 da Resolução TJPI nº 20 de 30 de agosto de 2016.

Regularmente notificada a empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (5813220)(5832731)**, esta apresentou **tempestivamente Defesa Prévia**, conforme Certidão Nº 24068/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPADCON (**5841840**).

Após encaminhamento do feito à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (**5847244**), os fiscais do Contrato nº 285/2023 (**5861977**) exararam a Manifestação nº 92853/2024 (**5880784**) e, nos termos desta, esclareceram os seguintes pontos:

"1 - Condutas praticadas:

RESPOSTA: Condutas relatadas na Informação 57100 (5732215) e Manifestação 70009 (5672040). SEI 24.0.000044209-3.

2 - Informar a ocorrência de danos ao Poder Judiciário diante da conduta praticada pela empresa contratada